



PROPOSTA COMERCIAL

📧 comercial@sestracuiaba.com.br

☎️ (65) 3624 8727 (65) 9 8134-8727 

📍 Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 46

Bairro Boa Esperança,

CEP 78068-375 - Cuiabá - MT

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: SESTRA SEGURANÇA E EMDICINA DO TRABALHO EIRELI		
NOME FANTASIA: SESTRA SEGURANÇA		Nr Funcionários: 09
CNPJ: 31.965.790/0001-73	IE: NA	CEI: NA
ENDEREÇO: RUA SESBASTIANA PÃES DE BARROS, (RUA 3), NR 46, BAIRRO BOA ESPERANÇA.		
CIDADE/UF: CUIABÁ/MT	CEP: 78.068-375	TELEFONE: (065) 3624-8727 (65) 9 8134-8727  Comercial.
CONTATO: LINDOMAR P. DE SOUZA	CARGO: GERENTE COMERCIAL	EMAIL: lindomar.lga@sestracuiaba.com.br

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO		QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 60
NOME FANTASIA: ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO		CNPJ: 18.715.101/0001-04
ENDEREÇO: R MISTRAL (JD BOM CLIMA), 332, ESQ C/ RUA ALIZIOS QUADRA15 EDIF THE POINT SMART BUSI TORRE A ANDAR 7 SALA 711-A, DESPRAIADO		
CIDADE/UF: CUIABÁ/MT	CEP: 78.048-2522	TELEFONE: (65) 3358 – 4268
CONTATO: MÁRCIO LINS		EMAIL: cotacao@agrologisticamt.com.br

ORÇAMENTO

Item	Produto	Quant. Prevista	Valor Unitário	Valor Total
01	ESOCIAL – GESTÃO DOS EVENTOS ESOCIAL ANUAL	12	R\$ 352,00	R\$ 4.224,00
Valor Total Geral				R\$ 4.224,00

A EMPRESA CONTRATANTE DEVE FORNECER**ESOCIAL –ENVIO DAS INFORMAÇÕES**

- Cadastro e envio das informações para ESocial dos Eventos:
- S2210 - CAT
- S2220 - Exames
- S2240 – Riscos + PPP

Exigir do Cliente para Sestra para Início do Serviço:

Procuração ESocial via ECAC para CNPJ da Sestra (31.965.790/0001-73)

Lista completa de trabalhadores com Nome, Função, Setor, data de Admissão, Matrícula ESocial.

LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais de Trabalho. - Anamnese Detalhada.

- Emissão do Relatório Analítico do PCMSO com Análise do Médico do Trabalho.

Exigir do Cliente para Sestra para Início do Serviço:

Lista de trabalhadores com Nome, Função, Setor e Descrição de Atividades.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FATURADO: PARCELAMENTO EM 12 VEZES.

ACEITE DA PROPOSTA

Responsável SESTRA
Nome: LINDOMAR P. SOUZA

Responsável EMPRESA CLIENTE
Nome: MÁRCIO LINS

CONTRATO: ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO

DADOS CADASTRAIS:

CONTRATANTES: ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO, CNPJ sob nº 18.715.101/0001-04, situado na Rua das Pérolas, nº 201, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-010, na cidade de Cuiabá – MT, representado neste ato por **LEONARDO TOMCZYK**, inscrito no CPF sob o nº 799.983.560-72.

CONTRADADA: SESTRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 31.965.790/0001-73, localizado à RUA Sebastiana Pães de Barros, (Rua: 3), nº 46, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, 78.068-375, representada neste ato por seu sócio **KENGIRO SUEZAWA CAMARGO**, portador do RG nº 13433946 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 000.868.121-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA de mão de obra especializada, para: **Envio dados para ESOCIAL. Duração de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Quarta;
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à execução do serviço.
- Disponibilizar a relação de Trabalhadores com Nome, Função, Setor, descrição de atividades, **MATRICULA ESOCIAL, DATA DE ADMISSÃO E PIS**, bem como demais dados que o sistema exigir para cadastro e atendimento do e-social ou outro sistema que o Governo Federal estabelecer
- Em caso de inclusão de nova área, função ou quaisquer mudanças na empresa, a CONTRATANTE obriga-se a informar as mudanças para atualização do Programa com prazo mínimo de 2 dias úteis de antecedência para que nova visita seja agendada e o documento atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

a) Os valores dos programas legais e laudos seguirá de acordo com a **tabela-1**, no valor total de **R\$ 4.224,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, sendo faturados conforme **tabela-2**:

TABELA-1	
SERVIÇOS	VALOR
ENVIO DADOS PARA ESOCIAL NO VALOR TOTAL GERAL	R\$ 4.224,00

TABELA-2: FORMA DE PAGAMENTO

Parcela	Data/Prazo para pagamento	Valor
01	PAGAMENTO PARA O DIA 30/04/2023	R\$ 352,00
02	PAGAMENTO PARA O DIA 30/05/2023	R\$ 352,00
03	PAGAMENTO PARA O DIA 30/06/2023	R\$ 352,00
04	PAGAMENTO PARA O DIA 30/07/2023	R\$ 352,00
05	PAGAMENTO PARA O DIA 30/08/2023	R\$ 352,00
06	PAGAMENTO PARA O DIA 30/09/2023	R\$ 352,00
07	PAGAMENTO PARA O DIA 30/10/2023	R\$ 352,00
08	PAGAMENTO PARA O DIA 30/11/2023	R\$ 352,00
09	PAGAMENTO PARA O DIA 30/12/2023	R\$ 352,00
10	PAGAMENTO PARA O DIA 30/01/2024	R\$ 352,00
11	PAGAMENTO PARA O DIA 30/02/2024	R\$ 352,00

12	PAGAMENTO PARA O DIA 30/03/2024	R\$ 352,00
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 4.224,00

FAVORECIDO: SESTRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 31.965.790/0001-73 / PARA PIX USAR CNPJ
Banco: SICREDI
Agência: 0810
Conta Corrente: 78827-1

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo faturado conforme **Tabela-2**, sempre respeitando os períodos de faturamento a seguir:
- Serviços realizados entre o dia 01 ao dia 15 de cada mês, serão faturados pra vencer no próximo dia 30;
- Serviços realizados entre o dia 16 e 30 de cada mês, serão faturados para vencer no dia 10 do mês seguinte.
Sempre mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Boleto Bancário às Contratantes com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- Realizar as atividades propostas no objeto deste contrato;
- Manter sigilo sobre qualquer informação ou documento de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- Disponibilizar profissionais habilitados para execução dos serviços objetos desse contrato;
- Informar as CONTRATANTES via e-mail o período das férias coletivas, que os serviços serão paralisados.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA POR ATRASO

- O não pagamento pelas CONTRATANTES dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula terceira B, incidirá em pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura, mais juros de mora diários de 0,03%.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificado a inadimplência do CONTRATANTE superior a 20 (vinte) dias, poderá o CONTRATADO proceder a protesto e a inscrição do nome do CONTRATANTE no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o 10 (dez) dias de inadimplência, as atividades em andamento poderão ficar paralisadas até a completa quitação dos débitos, bem como o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das cobranças dos valores devidos e da penalidade prevista na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- O presente contrato terá vigência entre o dia 10/04/2023 A 09/04/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO

- Os prazos para execução dos serviços seguem conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS	PRAZO P/ ENTREGA
ENVIO DE DADOS E-SOCIAL	30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por mútuo consenso, mediante termo escrito (distrato);
- Imediatamente caso haja descumprimento de cláusulas contratuais, garantido o contraditório a ampla defesa;
- Por manifestação unilateral, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, desde que formalizado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da cidade de CUIABÁ/MT com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2023.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**VIGENCIA: 10/04/2023 a
09/04/2024**

**KENGIRO SUEZAWA CAMARGO
CONTRATADA**

**ASSOCIACAO AGROLOGISTICA DE MATO
GROSSO
LEONARDO TOMCZYK
CPF: 799.983.560-72
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF.

NOME:
CPF.

**CONTATO: Valdicelia / Elaine
TELEFONE: 65 9 8132-1908
E-MAIL: colegioamemaiscba@gmail.com**
